



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4640
Delegação do Brasil
12 de junho de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
SEXAGÉSIMO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Montevideu, em 11 de junho de 2018.

Nº 81

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e tem a honra de informar que, pelo Decreto Presidencial nº 9.389, de 29 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio, foi promulgado o Sexagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35 (MERCOSUL-Chile), assinado em 6 de março de 2017.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Nota da Secretaria:

O Sexagésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.60.